LEI Nº 7.652 de 4 de março de 2024

Altera o art. 51 da Lei n° 7.560, de 03 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 51 da Lei n° 7.560, de 03 de agosto de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 51 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 40% (quarenta por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de fevereiro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/03/2024
Autoria: Chefe do Executivo